



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
2009 / 2012  
CNPJ: 01.800.242/0001-22



LEI 933/2009, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

“Redimensiona e consolida o Quadro de Pessoal, cria cargos de provimento efetivo, promove adequação da simbologia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º** O Quadro de Pessoal, dos cargos de provimento efetivo, dos grupos ocupacionais do Magistério, da Saúde e da Administração Geral, passam a vigorar com seus quantitativos e nomenclaturas especificados no Anexo I, da presente Lei.

**Art. 2º** Ficam incluídos e/ou criados os cargos de provimento efetivo, no quadro geral, visando ao atendimento de necessidades emergentes de concurso público, sendo:

- I – Nível Elementar:
  - Agente Comunitário de Saúde;
  - Agente de Combate às Endemias.
- II – Nível Médio
  - Auxiliar em Saúde Bucal;
  - Auxiliar de Informática;
  - Técnico em Saúde Bucal.
- III – Nível Superior:
  - Fonoaudiólogo;
  - Instrutor de Informática Educacional
  - Psicólogo.

**Art. 3º** Os cargos de provimento efetivo, abrangidos por esta Lei, têm suas atribuições, especificações e especializações descritas nos Anexos II a VII, da presente Lei.

**Art. 4º** Fica assegurando o piso correspondente a um salário mínimo vigente na remuneração dos cargos de que trata o Anexo I, da presente Lei.

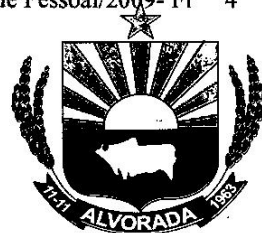
**Art. 5º** O Anexo VI, desta Lei, contempla e demonstra os valores das remunerações de cada cargo de provimento efetivo, na forma do *caput*, deste artigo.

**Art. 6º** Os anexos que fazem parte desta Lei, são:

- Anexo I Estruturação dos Cargos de Provimento Efetivo;
- Anexos II a VIII Manual de Especialização de Cargo;
- Anexo IX Demonstrativo de Salário Base.



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
**2009 / 2012**  
 CNPJ: 01.800.242/0001-22



**ANEXO I (continuação)**

**ESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

GRUPO OCUP.	CARGO	CÓD.	QUANT	NÍVEL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MAGISTÉRIO	Professor	P I	25	Médio	2º grau em Magistério	20 h
	Professor	P II	52	Superior	3º grau em pedagogia ou normal superior	20 h
	Instrutor de Informática Educacional	P III	01	Superior	3º grau em tecnologia de processamentos de dados	20 h
	Professor	P III	20	Superior	3º grau em licenciatura plena específica	20 h

(\*) Criados pela Lei nº 818/2006, de 04 de julho de 2006;

(\*\*) Criado pela Lei nº 845/2007, de 26 de setembro de 2007;

(\*\*\*) Alterado pela Lei nº 915/2009, de 03 de julho de 2009.



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
**2009 / 2012**  
CNPJ: 01.800.242/0001-22



**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e em especial as Leis nºs: 835/2007, de 27 de abril de 2007; 839/2007, de 26 de junho de 2007; e 849/2007, de 28 de novembro de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins,**  
**aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e nove (29.10.2009).**

  
**REGINALDO MARTINS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
**2009 / 2012**  
 CNPJ: 01.800.242/0001-22



**GABINETE DO PREFEITO**

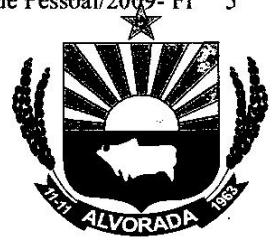
**ANEXO I**

**ESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

GRUPO OCUP.	CARGO	CÓD.	QUANT	NÍVEL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação	PE I	40	Elementar	1º grau incompleto	40 h
	Auxiliar de Serviços Gerais	PE I	70	Elementar	1º grau incompleto	40 h
	Vigia	PE I	20	Elementar	1º grau incompleto	40 h
	Agente Administrativo	PE II	20	Médio	2º grau completo	40 h
	Auxiliar de Informática	PE I	05	Médio	2º grau completo	40 h
	Agente de Fiscalização	PE II(***)	06	Médio	2º grau completo	40 h
	Eletricista	PE III	02	Elementar	1º grau incompleto	40 h
	Mecânico	PE II(***)	01	Elementar	1º grau incompleto	40 h
	Motorista	PE III	12	Elementar	1º grau incompleto	40 h
	Operador de Máquinas Leves	PE III	03	Elementar	1º grau incompleto	40 h
	Operador de Máquinas Pesadas	PE VI(***)	03	Elementar	1º grau incompleto	40 h
SAÚDE PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Agente Comunitário de Saúde	PE I	22	Elementar	1º grau completo	40 h
	Agente de Combate às Endemias	PE I	09	Elementar	1º grau completo	40 h
	Auxiliar em Saúde Bucal	PE I	02	Médio	2º grau completo	40 h
	Auxiliar de Enfermagem	PE II	10	Médio	2º grau completo	40 h
	Técnico de Enfermagem	PE V	04	Médio	2º grau completo	40 h
	Técnico em Saúde Bucal	PE II	02	Médio	2º grau completo	40 h
	Assistente Social (**)	PE VIII(***)	02	Superior	3º grau em Assist Social	20 h
	Farmacêutico (*)	PE VIII(***)	02	Superior	3º grau em Farmácia	20 h
	Nutricionista (*)	PE VIII(***)	02	Superior	3º grau em Nutrição	20 h
	Enfermeiro	PE VIII	04	Superior	3º grau em Enfermagem	20 h
	Fisioterapeuta (*)	PE VIII	02	Superior	3º grau em Fisioterapia	20h
	Fonoaudiólogo	PE VIII	01	Superior	3º grau em Fonoaudiologia	20h
	Odontólogo	PE VIII	04	Superior	3º grau em Odontologia	20 h
	Psicólogo	PE VIII	02	Superior	3º grau em Psicologia	20h
	Médico	PE IX	04	Superior	3º grau em Medicina	20 h
Médico do PSF (*)	PE X	04	Superior	3º grau em Medicina	20 h	



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
**2009 / 2012**  
 CNPJ: 01.800.242/0001-22



## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO II

## GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE PÚBLICA MANUAL DE ESPECIALIZAÇÃO DE CARGO

**Cargo:** Agente Comunitário de Saúde

**Área de Atuação:** Saúde Pública e Desenvolvimento Social

**Objetivo:** realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de saúde municipal.

#### Atribuições:

- a) realizar diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- b) desenvolver ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- c) registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- d) estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- e) realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- f) participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida
- g) orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- h) estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- i) desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- j) participar da educação e da mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- k) identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;
- l) executar outras atividades correlatas e usuais.

**Registros:** Escolaridade: 1.º grau completo;  
 Requisito: residir na localidade de atuação;  
 Carga horária: 40 horas semanais.



Estado do Tocantins  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
 2009 / 2012  
 CNPJ: 01.800.242/0001-22



## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO III

## GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE PÚBLICA MANUAL DE ESPECIALIZAÇÃO DE CARGO

**Cargo:** Agente de Combate às Endemias

**Área de Atuação:** Saúde Pública e Desenvolvimento Social

**Objetivo:** exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de saúde municipal.

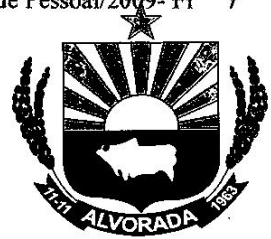
#### Atribuições:

- a) executar as tarefas de análise e acompanhamento do comportamento epidemiológico de doenças e agravos de interesse municipal e dos âmbitos federal e estadual, respeitada a hierarquia entre as instâncias;
- b) participar na formulação de políticas, planos, programas de saúde e na organização dos serviços;
- c) executar as tarefas de implantação, gerenciamento e operacionalização dos sistemas de informações de base epidemiológica para a análise da situação de saúde e a realização das investigações epidemiológicas com a solicitação de apoio a outras instâncias do SUS, nos casos de necessidades técnicas e/ou administrativas;
- d) participar, junto às instâncias responsáveis pela gestão da rede assistencial, na definição de padrões de qualidade de assistência;
- e) desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- f) atuar na promoção de educação continuada dos recursos humanos e o intercâmbio técnico-científico com instituições de ensino, pesquisa e outras;
- g) identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe de vigilância;
- h) executar outras atividades correlatas e usuais.

**Registros:** Escolaridade: 1.º grau completo;  
 Carga horária: 40 horas semanais.



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
2009 / 2012  
CNPJ: 01.800.242/0001-22



## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO IV

## GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE PÚBLICA MANUAL DE ESPECIALIZAÇÃO DE CARGO

**Cargo:** Auxiliar de Informática

**Área de Atuação:** Administração Pública

**Objetivo:** exercer atividades de processamento de dados, desenvolvendo e mantendo sistemas de informatização de interesse do Executivo Municipal, nas áreas de administração, educacional, de saúde e de outras áreas de que integram o serviço público, garantindo o perfeito funcionamento dos programas e equipamentos de informática.

**Atribuições:**

- a) desenvolver trabalhos no campo de processamento de dados, gerindo e dinamizando os sistemas de informatização disponibilizados;
- b) promover estudos visando a constante melhoria da dinâmica de informação;
- c) encarregar-se das soluções técnicas para um perfeito funcionamento dos equipamentos de informática de uso do Poder Público municipal, zelando por sua conservação;
- d) dá suporte às atividades de digitação e alimentação de informações, permitindo agilidade dos trabalhos em execução;
- e) incumbir-se dos procedimentos de cópias de segurança, mantendo atualizados os bancos de dados necessários ao funcionamento dos programas em uso;
- f) desenvolver atividades no campo do processamento de dados, junto as unidades escolares, dinamizando e treinando multiplicadores para a prática da informática de cunho educacional;
- g) executar outras atividades correlatas.

**Registros:** Escolaridade: 2.º grau completo;  
Carga horária: 40 horas semanais.



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Alvorada

2009 / 2012

CNPJ: 01.800.242/0001-22



## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO IX

#### GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE PÚBLICA

#### MANUAL DE ESPECIALIZAÇÃO DE CARGO

**Cargo:** Psicólogo

**Área de Atuação:** Saúde Pública e Desenvolvimento Social

**Objetivo:** exercício de atividades de permanente integração e manutenção do indivíduo na sociedade, atuando no campo social, educacional e de saúde públicos, corroborando na solução dos problemas e superação das dificuldades individuais e coletivas dos familiares integrantes da comunidade.

**Atribuições:**

- a) promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e seguimentos sociais nacionais, culturais e intra e interculturais;
- b) desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes;
- c) atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança;
- d) desenvolver com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos e pessoal administrativo) atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente;
- e) desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho;
- f) promover atendimento clínico a pacientes com necessidades de ajuda no campo da psicologia;
- g) executar outras atividades correlatas e usuais.

**Registros:** Escolaridade: 3.º grau completo, com graduação em Psicologia e registro no conselho de classe;

Carga horária: 20 horas semanais.



Estado do Tocantins  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
 2009 / 2012  
 CNPJ: 01.800.242/0001-22



## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO V

## GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE PÚBLICA MANUAL DE ESPECIALIZAÇÃO DE CARGO

**Cargo:** Auxiliar em Saúde Bucal

**Área de Atuação:** Saúde Pública e Desenvolvimento Social

**Objetivo:** compor a equipe de saúde bucal e realizar atividades necessárias à prestação de cuidados no âmbito da promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, atuando nas unidades e serviços de saúde públicas, conveniados ou não ao SUS, na forma da Lei nº 11889/2008, de 24 de dezembro de 2008.

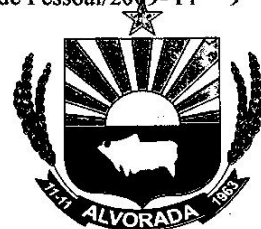
**Atribuições:** (sempre sob a supervisão do Cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal)

- a) organizar e executar atividades de higiene bucal;
- b) processar filme radiológico;
- c) preparar o paciente para o atendimento;
- d) auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- e) manipular materiais de uso odontológico;
- f) selecionar moldeiras;
- g) preparar modelos em gesso;
- h) registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- i) executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- j) realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- l) aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- m) desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- n) realizar em equipe levantamentos de necessidades em saúde bucal;
- o) adotar medida de biossegurança visando ao controle de infecções;
- p) executar outras atividades correlatas e usuais.

**Registros:** Escolaridade: 2.º grau completo, com registro profissional no CRO;  
 Carga horária: 40 horas semanais.



Estado do Tocantins  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
 2009 / 2012  
 CNPJ: 01.800.242/0001-22



## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO VI

## GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE PÚBLICA MANUAL DE ESPECIALIZAÇÃO DE CARGO

**Cargo:** Técnico em Saúde Bucal

**Área de Atuação:** Saúde Pública e Desenvolvimento Social

**Objetivo:** compor a equipe de saúde bucal e realizar atividades necessárias à prestação de cuidados no âmbito da promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, atuando nas unidades e serviços de saúde públicos, conveniados ou não ao SUS, na forma da Lei nº 11889/2008, de 24 de dezembro de 2008.

**Atribuições:** (sempre sob a supervisão do Cirurgião-dentista, além das estabelecidas para os auxiliares de saúde bucal)

- a) participar de treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- b) participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- c) participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- d) ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista;
- e) fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- f) supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
- g) realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- h) inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- i) proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
- j) remover suturas;
- l) aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- m) realizar isolamento do campo operatório;
- n) exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares;
- o) executar outras atividades correlatas e usuais.

**Registros:** Escolaridade: 2.º grau completo, com registro profissional no CRO;  
 Carga horária: 40 horas semanais.



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
2009 / 2012  
CNPJ: 01.800.242/0001-22



## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO VII

## GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE PÚBLICA MANUAL DE ESPECIALIZAÇÃO DE CARGO

**Cargo:** Fonoaudiólogo

**Área de Atuação:** Saúde Pública e Desenvolvimento Social

**Objetivo:** exercício de atividades voltadas para a prevenção e correção dos distúrbios que envolvam a comunicação do indivíduo, com intervenção desde os recém nascidos até a terceira idade, nos sintomas da fala, voz, audição e linguagem.

**Atribuições:**

- a) executar atividades clínicas nas unidades básicas de saúde, estabelecimentos de ensino, creches e abrigos de idosos;
- b) detectar sintomas de distúrbios da comunicação dos munícipes assistidos pelo sistema educacional e de saúde públicos;
- c) promover e desenvolver gestões educacionais, estéticas e terapêuticas em pacientes com sintomas que exijam a intervenção da fonoaudiologia;
- d) participar e incentivar eventos que divulguem a atuação da fonoaudiologia na comunidades, visando o conhecimentos dos efeitos advindos;
- e) desenvolver trabalhos voltados para correção de distúrbios detectados na comunidade relacionados com a gagueira, dislexia, alfabetização, comunicação do deficiente auditivo, afasia e outros;
- f) executar outras atividades correlatas e usuais.

**Registros:** Escolaridade: 3.º grau completo, com graduação em Fonoaudiologia e registro no conselho de classe;  
Carga horária: 20 horas semanais.



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
**2009 / 2012**  
CNPJ: 01.800.242/0001-22



## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO VIII

## GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE PÚBLICA MANUAL DE ESPECIALIZAÇÃO DE CARGO

**Cargo:** Instrutor de Informática Educacional

**Área de Atuação:** Magistério

**Objetivo:** planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para os alunos da rede municipal de ensino, visando sua inclusão no processo de utilização de recursos da informática no campo da pesquisa e do conhecimento.

**Atribuições:**

- a) avaliar o processo de ensino-aprendizagem;
- b) elaborar material didático-pedagógico, sistematizar estudos, informações experiências sobre a área ensinada;
- c) efetuar os registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios de informática;
- d) transmitir aos educandos e demais professores os conceitos básicos de computação e microinformática, incluindo: conhecimentos básicos de arquitetura de um PC; sistemas operacionais MS Windows e Microsoft Office; operação de equipamentos de processamento de dados, tais como: computadores e periféricos; principais periféricos, modelos e utilidades; conhecimentos básicos de manutenção de computadores; conceito de operação de computador; conhecimentos básicos em linguagem de programação para desenvolvimento de sistemas para a web (HTML, XML, Java script, JDP, PHP e perl); conhecimentos básicos de bancos de dados (MySQL e PostgreSQL); outros conhecimentos necessários ao processo de informatização;
- e) dar suporte técnico aos sistemas informatizados dos demais órgãos da municipalidade;
- f) introduzir melhorias nos sistemas instalados;
- g) executar outras atividades correlatas e usuais.

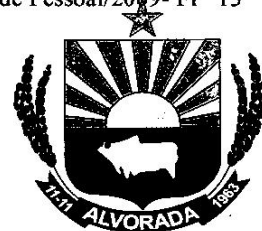
**Registros:** Escolaridade: 3.º grau completo, com graduação em Tecnologia em Processamento de Dados;  
Carga horária: 20 horas semanais.



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**

2009 / 2012

CNPJ: 01.800.242/0001-22

**GABINETE DO PREFEITO****ANEXO X****DEMONSTRATIVO DE SALÁRIO BASE**

GRUPO OCUP	CARGO	CÓD.	SALÁRIO BASE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação	PE I	465,00
	Auxiliar de Serviços Gerais	PE I	465,00
	Vigia	PE I	465,00
	Agente Administrativo	PE II	523,95
	Auxiliar de Informática	PE I	465,00
	Agente de Fiscalização	PE II(***)	523,95
	Eletricista	PE III	573,85
	Mecânico	PE II(***)	523,95
	Motorista	PE III	573,85
	Operador de Máquinas Leves	PE III	573,85
	Operador de Máquinas Pesadas	PE VI(***)	816,50
SAÚDE PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Agente Comunitário de Saúde	PE I	465,00
	Agente de Combate às Endemias	PE I	465,00
	Auxiliar em Saúde Bucal	PE I	465,00
	Auxiliar de Enfermagem	PE II	523,95
	Técnico de Enfermagem	PE V	714,00
	Técnico em Saúde Bucal	PE II	523,95
	Assistente Social (**)	PE VIII(***)	1.392,30
	Farmacêutico (*)	PE VIII(***)	1.392,30
	Fonoaudiólogo	PE VIII	1.392,30
	Nutricionista (*)	PE VIII(***)	1.392,30
	Enfermeiro	PE VIII	1.392,30
	Fisioterapeuta (*)	PE VIII	1.392,30
	Odontólogo	PE VIII	1.392,30
	Psicólogo	PE VIII	1.392,30
Médico	PE IX	2.678,55	
Médico do PSF (*)	PE X	6.609,42	



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
**2009 / 2012**  
 CNPJ: 01.800.242/0001-22



**ANEXO XI (continuação)**  
**DEMONSTRATIVO DE SALÁRIO BASE**

GRUPO OCUP	CARGO	CÓD.	SALÁRIO BASE
MAGISTÉRIO	Professor	P I	555,45
	Professor	P II	793,80
	Instrutor de Informática Educacional	P III	925,05
	Professor	P III	925,05

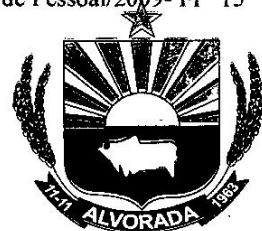
(\*) Criados pela Lei nº 818/2006, de 04 de julho de 2006;

(\*\*) Criado pela Lei nº 845/2007, de 26 de setembro de 2007;

(\*\*\*) Alterado pela Lei nº 915/2009, de 03 de julho de 2009.



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
**2009 / 2012**  
CNPJ: 01.800.242/0001-22



**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que a lei nº 933/09, a qual **“Redimensiona e consolida o Quadro de Pessoal, cria cargos de provimento efetivo, promove adequação da simbologia e dá outras providências.”** Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento público nesta cidade.

Alvorada/TO, 29 de outubro de 2009.

  
**Silveirinha Fagundes da Silva**  
Chefe de Gabinete